ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

Processo Original: 232/2024
Processo novo: 375/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa MCR Sistema e Consulta LTDA.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

MCR SISTEMA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede localizada na SHN Qd. 01, Conjunto A BI. A Entrada A, Edifício LE Quartier, Sala 803, Asa Norte, Brasília - DF. CEP: 70.701-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17 neste ato representada por sua Procuradora a **Sra. MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, brasileira, casada, gerente de contas, CPF Nº 698.295.511-72, RG Nº 1862366 SSP/DF.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às Normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado nos artigos 92, V e 107 da lei Federal nº 14.133/21, bem como na Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, bem como o **reajuste dos valores** contratuais com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência prevista no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato originário, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 12/11/2026 e término em 11/11/2027, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 36 (trinta e seis) meses do limite decenal autorizado na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor da contratação estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato originário será reajustado com base na variação do IPCA referente ao período 10/2025 a 09/2026, saindo dos atuais R$ 16.147,82 para **R$ 16.886,76 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, com eficácia a partir de 12/11/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O valor contratado será objeto de reajuste e correção monetária a cada 12 (doze) meses, preferencialmente com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou, alternativamente, conforme a Proposta de Preços vigente para novas contratações junto a outros órgãos públicos para o mesmo exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2258 –Manutenção de Serviços de Informática; Elemento da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Fonte: 0500 – Recursos não vinculados a Impostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7.2. A eficácia do contrato ficará condicionada à divulgação no PNCP, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA — DA RATIFICACÃO

8.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 044/2024, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2026.

AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187
Assinado de forma digital por AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187
Dados: 2026.11.04 11:28:59 -03'00'

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO

MARCIA CAETANO DA SILVA:69829551172
Assinado de forma digital por MARCIA CAETANO DA SILVA:69829551172
Dados: 2026.11.04 11:04:09 -03'00'

MÁRCIA CAETANO DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Por parte da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Nome:
CPF.:

ADALBERTO ARRUDA ALENCAR:38215284191
Assinado de forma digital por ADALBERTO ARRUDA ALENCAR:38215284191
Dados: 2026.11.04 11:34:57 -03'00'

Por parte da empresa **MCR SISTEMA E CONSULTORIA LTDA**

Nome:
CPF.:

gov.br
Documento assinado digitalmente
DERICK HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS
Data: 04/11/2026 11:38:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br